

Público alvo: estudantes e professoras (es) da rede pública de ensino do DF em atuação no Ensino Fundamental – Anos Finais/8º e 9ºanos e do Ensino Médio (todos os componentes curriculares).

Dias da semana: 1 ou 2, a depender da escola, para implementação do projeto.

Horário de atendimento: Horário escolar

1 vez por mês (sempre às quintas-feiras), no turno de coordenação, após anuência do respectivo gestor da unidade escolar de atuação, para o curso de formação ofertado pela EAPE com acompanhamento da GDHD/DCDHD/SUBEB

Local de atendimento: Unidades escolares dos professores inscritos no edital de participação do curso ofertado pela Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação.

(EAPE), em parceria com a Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade – DCDHD, da Subsecretaria de Educação Básica, AIPR e a PFDC-MPF e sala de formação e articulação na EAPE.

Período de Execução do Projeto:

Início: A partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação Internacional.

Término: 60 Meses após a Celebração do Acordo de Cooperação Internacional. **Observações:**

IV - POLÍTICA DA SEEDF A QUAL ESTE PLANO DE TRABALHO ESTÁ ALINHADO

O objeto do *Projeto Democracia, cidadania e cultura de paz na Educação* está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio dos eixos transversais: Educação em e para os Direitos Humanos e Cidadania, e para a Sustentabilidade.

O *Projeto Democracia, cidadania e cultura de paz na Educação* está alinhado Lei nº 9.394/96, art. 22 que prevê: “A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

V - JUSTIFICATIVA

Com início em maio de 2016, o Instituto Auschwitz para a Paz e a Reconciliação, em parceria com a Secretaria Nacional da Cidadania (SNC) do Ministério de Direitos Humanos, e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) do Ministério Público Federal, puseram em andamento o projeto *Educação, Direitos Humanos e Prevenção*. O objetivo inicial desta iniciativa era desenhar uma proposta educativa dirigida a crianças e/ou jovens que, partindo da realidade social e educativa brasileira, tivesse como finalidade contribuir para o fortalecimento dos valores democráticos e a cultura de respeito aos direitos humanos no país.

Diante da complexidade sociopolítica do Brasil, a equipe de coordenação do projeto decidiu elaborar um diagnóstico sobre a situação atual, os desafios e as oportunidades que o sistema educativo brasileiro apresenta. Igualmente, a equipe teve a preocupação de conhecer os projetos já existentes na área dos direitos humanos e prevenção, a fim de desenhar uma estratégia de atuação que, ao invés de duplicar esforços, pudesse reforçar as iniciativas já em andamento.

Neste sentido, foram realizados dois encontros de consulta do projeto (em novembro de 2016 e em abril de 2017), que reuniram cerca de 75 participantes, incluindo membros do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, da sociedade civil, da comunidade educativa, pesquisadores e observadores de organizações internacionais. A fim de complementar essas discussões e receber opiniões de jovens, o AIPR também organizou um encontro com um grupo de estudantes entre 15 e 18 anos, em São Paulo.

Considerando os resultados obtidos nestes encontros, a equipe de coordenação avançou na construção da proposta, na metodologia e no planejamento da sua implementação. Assim, considerando o momento em que o Brasil vive atualmente, com um aumento da fragmentação e a polarização social, a ideia na base do projeto seria desenvolver uma proposta de educação em valores, como base do respeito à diversidade humana e à convivência democrática plural nas unidades escolares de Ensino Fundamental – Anos Finais/8º e 9º anos, da rede pública de Ensino Médio (todos os componentes curriculares).

A partir duma perspectiva de prevenção de genocídios, atrocidades massivas, e outras violências baseadas no preconceito e o desrespeito, o propósito da proposta seria promover esforços destinados a criar espaços de diálogo inclusivos e plurais no âmbito educativo, como base para restabelecer os laços sociais e desenvolver na prática cotidiana valores de cooperação, aceitação sobre as diferenças e respeito, usando metodologias de ensino criativas e participativas que ajudem aos jovens a criar novos significados no exercício da sua cidadania democrática.

Atividades a serem desenvolvidas pelo projeto: curso de formação de até 90hs ofertado aos(às) professores(as) participantes do projeto, e oficinas implementadas dentro do horário escolar pelos(as) professores, com apoio do Instituto Auschwitz, a Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade- DCDHD/GDHD- SEDF, a EAPE - SEDF e a PFDC .

Insumos necessário à execução do objeto:

a) recursos humanos

O Instituto Auschwitz, a Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade- GDHD-SEDF, a EAPE - SEEDF e a PFDC trabalharão em conjunto com os professores das unidades escolares participantes para garantir a implementação do projeto

b) recursos materiais

Não haverá de recursos entre os partícipes, além dos materiais e apoio logístico fornecido pelo Instituto Auschwitz de acordo com o plano de implementação do projeto.

Metodologia a ser aplicada:

A metodologia se baseia nos marcos normativos de educação em direitos humanos estabelecidos por Brasil, a ser aplicada se dá através da elaboração de aulas com proposta de atividades diversas, e que estão compiladas em um caderno metodológico desenvolvido pelo instituto e entregue aos professores(as).

VI- OBJETIVOS

Objetivos gerais a serem atingidos:

Contribuir para o fortalecimento dos valores democráticos e a cultura de respeito aos direitos humanos no país.

Objetivos específicos a serem atingidos:

- a) Contribuir com a criação e a difusão de ferramentas práticas de uma educação crítica e reflexiva que permita aos jovens identificar discursos de ódio e intolerância na sociedade em que vivem para formular posicionamentos que desconstruam esses discursos e práticas.
- b) Contribuir com a instituição de um modelo de aprendizagem baseado em valores e na formação do aluno como cidadão e participante de uma comunidade, com plena capacidade de desenvolvimento tanto das capacidades racionais, quanto emocionais.
- c) Contribuir com o desenvolvimento do papel social das escolas no processo de formação e participação cidadã dos estudantes, especialmente com respeito e promoção dos Direitos Humanos e as questões relacionadas que preocupam aos alunos em relação ao mundo em que vivem, em diálogo com as áreas do conhecimento.
- d) Em última instância, o projeto aspira atuar nos espaços participativos da escola (grêmios e conselhos escolares), para a promoção da valorização da diversidade, combate às diferentes formas de violências e preconceitos, e defesa da convivência ética, com ampla mobilização e organização da escola, família e comunidade.

VI – METAS

- Maior capacidade nos estudantes participantes de perceber os discursos de ódio e intolerância, entender como eles afetam na realidade na que vivem, e desenvolver ferramentas para enfrentar essas situações de maneira positiva.
- Transformação nos estudantes participantes da sua percepção da importância do diálogo baseado no respeito ao outro como condição básica de funcionamento do espaço público democrático.
- Professores melhor assessorados para o ensino das temáticas do projeto.
- Escolas mais interessadas em aprimorar espaços de diálogo com os estudantes
- Elaboração e avaliação duma metodologia de ensino que possa ser ampliada e utilizada por mais escolas do país.

VII- OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

VII.1. Caberá à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

- Prestar todo apoio necessário às ações ofertadas pelo Ministério Público Federal, a Secretaria Nacional da Cidadania, por intermédio da EAPE/SEDF e a Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade/DCDHD, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade/ GDHD - SEDF.

- Permitir o livre acesso dos integrantes do Ministério Público Federal e do Auschwitz Institute for Peace and Reconciliation às unidades escolares que participarem do projeto.

VII.2. Caberá ao Auschwitz Institute for Peace and Reconciliation

- Implementar o projeto, conforme Plano de Trabalho e Formulário de adesão de escolas.

VIII- ETAPAS DA EXECUÇÃO:

ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO MÊS	
		Unid.	Quant.	Início	Término
1ª Etapa	Revisão e desenvolvimento da metodologia pelo AIPR e parceiros.			A partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação internacional	4º mês após a celebração do ajuste
2ª Etapa	Capacitação dos professores(as) inscritos no edital do curso ofertado pela EAPE. Formação inicial de 4 dias e oficinas mensais ate final do projeto.			4º mês após a celebração do ajuste	12º mês após a celebração do ajuste
3ª Etapa	Implementação do projeto nas escolas participantes de acordo com o cronograma desenhado na 2ª etapa			5º mês da celebração do ajuste	12º mês da celebração do ajuste
4ª Etapa	Apresentação dos resultados e avaliação			13º mês da celebração do	14º mês da celebração do ajuste
Observação:	Ao final do 14º mês retorna-se a 1º Etapa.				

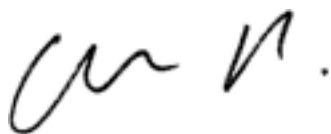
IX – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recurso financeiros, materiais e patrimoniais entre os partícipes.

X - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Cooperado, declaramos, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, que impeça o estabelecimento do Termo de Cooperação proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,
Brasília, 20 de fevereiro de 2020.



Clara Ramírez Barat
Diretora de Políticas Educativas
Auschwitz Institute for Peace and Reconciliation